ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.745 de 27 de janeiro de 2.006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas com o Programa Primeira Infância Melhor – PIM – Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas com o Programa Primeira Infância Melhor – PIM – Estado, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.243.0042.2081 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM – Estado

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta	R$	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física.....	R$	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....	R$	2.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os recursos recebidos através do Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 27 de janeiro de 2.006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal